



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

### Comissão Permanente de Licitações

#### Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

**Processo Licitatório:** Processo dispensa Nº. 63/2020

**Processo Administrativo:** nº 319/2020

**Ementa:** Coletes confeccionados em tecido Dry-Fit 100% poliéster com emendas de elástico nas cores Azul Marinho, Verde Musgo e Laranja, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, da Vigilância em Saúde e da Defesa Civil de Ibaiti, todos os coletes tem escrita nas costas identificando o Órgão que representa e na frente consta o brasão do município e o brasão do SUS

**Base Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea “ a” , e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

**Empresa:** CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA - EIRELI , inscrita no CNPJ nº **29.948.341/0001-75**.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita de **Coletes confeccionados em tecido Dry-Fit 100% poliéster com emendas de elástico nas cores Azul Marinho, Verde Musgo e Laranja, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, da Vigilância em Saúde e da Defesa Civil de Ibaiti, todos os coletes tem escrita nas costas identificando o Órgão que representa e na frente consta o brasão do município e o brasão do SUS.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 2.860,00 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)**, ofertado pela empresa **CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **29.948.341/0001-75**, sediada na **RUA ANTÔNIO DE MOURA BUENO, 786 SALA B - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaiti /PR.**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “ a” e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea “ a” do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:  
(...)*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

### Departamento de Licitações e Contratos

*II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:*

*a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “ a” , R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “ a” , do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*“ A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”*

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da

União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição devido ao quadro em que todo país se encontra de contaminação pelo Covid-19, inclusive com vários casos já contabilizados neste município, a Administração Municipal precisa dispor de outros funcionários para ajudar na orientação e fiscalização de todo comércio da cidade, principalmente de Bancos, Casas Lotéricas e Supermercados. Sendo assim a aquisição se faz extremamente necessária para padronizar os funcionários para que seja possível um atendimento de qualidade, rápido e eficiente por parte dos Órgãos



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**

**Estado do Paraná**

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

**Departamento de Licitações e Contratos**

e Departamentos envolvidos na ajuda da prevenção da Covid-19, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 21 de Julho de 2020

**Fernando Lopes de Siqueira**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 2233, de 20/04/2020

**Elaine Aparecida de Freitas**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 2233, de 20/04/2020

**Wilson Oscar Petry**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 2233, de 20/04/2020



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Dispensa a Licitação nº 63/2020**

**Processo Administrativo nº 319/2020**

**Objeto:** Coletes confeccionados em tecido Dry-Fit 100% poliéster com emendas de elástico nas cores Azul Marinho, Verde Musgo e Laranja, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, da Vigilância em Saúde e da Defesa Civil de Ibaiti, todos os coletes tem escrita nas costas identificando o Órgão que representa e na frente consta o brasão do município e o brasão do SUS

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 2233/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 21 de Julho de 2020

**ANTONELYDE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

Contratante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**

**Estado do Paraná**

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

**Departamento de Licitações e Contratos**

**EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.º 63/2020**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Ibaiti.

**Contratado:** CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.948.341/0001-75

**Objeto:** Coletes confeccionados em tecido Dry-Fit 100% poliéster com emendas de elástico nas cores Azul Marinho, Verde Musgo e Laranja, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, da Vigilância em Saúde e da Defesa Civil de Ibaiti, todos os coletes tem escrita nas costas identificando o Órgão que representa e na frente consta o brasão do município e o brasão do SUS.

**Dotação Orçamentária:**

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2020                 | 430              | 03.001.04.122.0004.2005 | 0                | 3.3.90.30.28.00     | Do Exercício   |
| 2020                 | 7730             | 03.001.04.122.0004.2005 | 1077             | 3.3.90.30.28.00     | Do Exercício   |
| 2020                 | 8190             | 03.001.04.122.0004.2005 | 504              | 3.3.90.30.28.00     | Do Exercício   |
| 2020                 | 8240             | 03.001.04.122.0004.2005 | 511              | 3.3.90.30.28.00     | Do Exercício   |
| 2020                 | 8250             | 03.001.04.122.0004.2005 | 510              | 3.3.90.30.28.00     | Do Exercício   |

**Valor Total:** R\$ 2.860,00 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).

**Vigência:** 3 Dias.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 21 de Julho de 2020

**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

Contratante

**CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA - EIRELI**

LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA - 089.121.899-80

Contratado